



DELIBERAÇÃO Nº 003/13 – CME

APROVADA EM 13/11/2013.

INTERESSADOS: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA - PR

ASSUNTO: Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2014.

RELATORES: Membros do Conselho Municipal de Educação – Conselho Pleno

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA - PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, Lei nº 7.081 de 30 de dezembro de 2002 – do Sistema Municipal de Ensino; Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação e do Decreto nº 5.590 de 18/11/2011 – Do Regimento Interno-CME, consubstanciado pela Indicação nº 003/13.

DELIBERA:

Art.1º. Fica aprovado o Calendário referente às Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2014, conforme especifica o Anexo I que a esta se incorpora.

Parágrafo Único. Qualquer alteração do Calendário das Reuniões deste Conselho Municipal de Educação dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Municipal de Educação com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.

Art.3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 13 de novembro 2013.

EDITES BET

Presidente do Conselho
Municipal de Educação



INDICAÇÃO Nº 003/13

APROVADA EM 13/11/2013.

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA - PR

ASSUNTO: **Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação – Ano de 2014**

RELATORES: Membros do Conselho Municipal de Educação – Conselho Pleno

1. RELATÓRIO:

O Conselho Pleno em cumprimento à legislação vigente, a Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, a Lei nº 7.081 de 30 de dezembro de 2002 – do Sistema Municipal de Ensino, Lei nº 7.081 de 31 de dezembro de 2002 – do Sistema Municipal de Ensino; Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, Decreto nº 5.590 de 19/11/2011 – do Regimento Interno-CME, propõe a Deliberação referente ao Calendário para as reuniões do Conselho Municipal de Educação-PG, para o ano de 2014.

1.1. O Calendário das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa-PG, sendo instrumento primordial de organização e planejamento dos trabalhos inerentes às atribuições de sua competência, visam os seguintes objetivos:

- a) Instituir o Calendário para as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista os trabalhos previstos para o Conselho Pleno e para as Câmaras de Educação Básica:
 - Câmara de Educação Infantil
 - Câmara de Ensino Fundamental
- b) Estabelecer prazos para análise e emissão dos pareceres e das deliberações referentes aos processos protocolados e demais assuntos previstos nas pautas das reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras, em conformidade com as normas contidas na Lei do Conselho Municipal de Educação e no seu Regimento Interno e demais legislações vigentes.

Considerando-se os objetivos propostos o Conselho Pleno indica, em primeira sessão, a Deliberação para o estabelecimento do Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2014, a qual deverá ser votada, em segunda sessão, tendo em vista a sua aprovação para a publicação no Diário Oficial do Município.

É a Indicação.

Ponta Grossa, 13 de novembro de 2013.

CONSELHEIROS:

CLEIDE ELISA KUBIAK MARTYNYCHEN:

MARIA MARILEI SOISTAK:

CLÓRIS JAWORSKI LOPES:

NILCÉA MOTTIN DE ANDRADE

ELENICE SUTIL MOTIN:

OSNI MONGRUEL JUNIOR:

FRANCISLEY PIMENTEL FAGUNDES:

PATRÍCIA LÚCIA VOSGRAU DE FREITAS:

IOLANDA DE JESUS:

PERLA CRISTIANE ENVIY:

JUSSARA CHAVES PEDROSO:

RAFAEALA NOGUEIRA DOS. S. CARLOS:

KELLY CRISTINA CAMPONÊS:

SANDRA MARGARETE I. DOS SANTOS:

LENI AP. VIANA DA ROCHA:

SILMARA DE OLIVEIRA GOMES PAPI:

LEONILDA MARIA FABRIS:

SIMONE BARBOSA FECHNER:

LIANA MARICÉIA EIDAM:

SOELY DE FÁTIMA FERNANDES:

LINDAMIR KOROVISKI:

SIRLETE LEMES (Vice-Presidente):

MARI A DE Fª PACHECO RODRIGUES:

EDITES BET

Presidente do Conselho
Municipal de Educação